

DECRETO N° 014/ 2018

Brejo do Piauí (PI), 12 de Junho de 2018.

“Declara em Situação Anormal caracterizada como Situação de Emergência em todo Município de Brejo do Piauí - PI, afetado pela Estiagem 2017/2018 e dá outras providências”.

EDSON RIBEIRO COSTA - Prefeito Municipal de Brejo do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 7.257 de 04 de Agosto de 2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC.

CONSIDERANDO a persistência da situação anormal configurada de Situação de Emergência, em razão da grave estiagem, afetando, sobretudo o baixo nível de reservatórios de água do município.

CONSIDERANDO o veranico ocorrido durante os meses de Outubro, Novembro, e Dezembro de 2017. Como também pode-se observar um destaque para o mês de Janeiro de 2018 onde choveu o equivalente a apenas 90 mm, fevereiro 210 mm, março 202 e abril 85 mm, totalizando apenas 587 milímetros de chuva de outubro de 2017 a maio de 2018.

CONSIDERANDO que precisamos construir e recuperar pequenas barragens e açudes para melhorar a infra-estrutura hídrica, como também perfurar e equipar poços tubulares e construir cisternas nas diversas regiões afetadas pela seca;

CONSIDERANDO a necessidade de abastecer com água potável através de carro-pipa as comunidades: Água doce, Baixão da Serra, Barreiro, Caldeirão do Padre, Forno Velho, Nova Olinda, Piçarreira, Regalo, Santo Antonio, São Gonçalo, Serra Curta, Trindade, Minador, Baixão dos Caibos, São Dino, Caldeirão dos Balaies, Mundo Novo I, Boa Vista, Trindade I; Trindade II; **Tendo em vista que nessas comunidades há necessidade de água apropriada para o consumo humano;**

CONSIDERANDO ainda, a falta de recursos financeiros do erário público municipal para executar ações emergenciais que vise o atendimento de todas as famílias prejudicadas pela estiagem.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como Situação de Emergência em todo o território do Município de Brejo do Piauí-PI;

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município sob a coordenação da Defesa Civil local;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, 12 de Junho de 2018.



EDSON RIBEIRO COSTA
Prefeito Municipal